



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 323

de

11 de novembro de 1966.

Abre o crédito especial de Cr\$211.500, para ocorrer com as despesas realizadas nas festividades / das homenagens prestadas ~~na~~ Dra. Olny Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica aberto o crédito especial na quantia de Cr\$211.500 (duzentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com as despesas realizadas nas festividades prestadas na homenagem a Dra. Olny Silva.

ARTº 2º)- A abertura do presente crédito especial, está baseada no artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 11 de novembro de 1966.

Carlos Spínola da Cunha  
Carlos Spínola da Cunha  
Prefeito

Olivia Andrade Oliveira

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA.